RECLAMAÇÃO 5.240 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. TEORI ZAVASCKI

RECLTE.(S) :FRANCISCO ALBERTO DE MOURA SILVA

ADV.(A/S) :LUCIANA SCACABAROSSI ERRERA

RECLDO.(A/S) :JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DAS EXECUÇÕES

CRIMINAIS DA COMARCA DE BAURU (PROCESSO

DE EXECUÇÃO Nº 601809)

DECISÃO: 1. Trata-se de reclamação, com pedido de liminar, em que se alega suposto desrespeito à autoridade da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 1.127/DF. Requer, ao final, sua imediata colocação em regime de prisão domiciliar, "salvo eventual transferência para Sala de Estado Maior".

- **2.** Em informações, o Juízo da 1ª Vara Criminal e das Execuções Criminais da Comarca de São Manuel/SP (Execução 601.809, controle 1259) esclarece que "houve o trânsito em julgado no Processo nº 0007094-37.2002.806.0581, no qual o reclamante foi condenado como incurso no art. 299, 'caput', do CP, à pena de 02 anos e 03 meses de reclusão. Informa, ainda, que "na data de 26/01/2015, foi concedido indulto na forma do Decreto 8.380/14 e julgada extinta a punibilidade nos termos do art. 107, inciso II, do Código Penal, com trânsito em julgado aos 06/03/2015".
- **3.** Presente tal circunstância, julgo prejudicada a presente reclamação.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro Teori Zavascki

Relator

Documento assinado digitalmente